



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 06/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, EM USO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DE EQUIPAMENTO GPS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA, O TREINAMENTO DE USO E A HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GESTÃO EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEDE DA CONTRATADA, QUE ENTRE SI FAZEM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

Aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de junho do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à Rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado **KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88.110-694 inscrita no CNPJ sob o n.º 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Mariléia Benincá de Souza, portador do CPF n.º 376.864.029-91, **firmam o presente contrato**, que neste ato, tem força de Instrumento Contratual, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

### **I – DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.**

**Do Preço**

**Do Preço**

Fica SUPRIMIDO do presente contrato, o valor de **R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)**, referente a supressão de dois veículos que foram transferidos para o Contrato n. PMC 09/2016, Secretaria de Obras.

Portanto o valor do presente contrato que era de **R\$ 24.964,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, passará a ser de **R\$ 24.016,00 (vinte e quatro mil e dezesseis reais)**.

### **II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

Contratada

**Mariléia Benincá De Souza**

Sócia

**Visto: Marina Haag**

Assessoria Jurídica

Testemunhas: \_\_\_\_\_.

Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08